

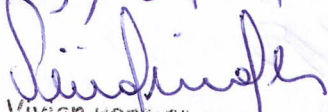
Sistos,

O recurso interposto pela empresa Embraer, (pra. adm. 3556/2018) em que por tempestivo, não mereu prosperar.

As empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando devidamente habilitadas, sendo que somente no momento da entrega do bem adquirido é que deverá apresentar a documentação complementar.

Assim, opino pelo improsimento do recurso.

Jogos, 07/08/15.


Vivian Pereira
OAB/RS 47971